



TA Nº 083/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 74, nº 535, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia **Vivian Pinheiro dos Santos**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do RG nº 4644875 – DGPC/GO e do CPF nº 029.809.121-66, residente e domiciliada na Rua 59-A, nº 490, Ed. Brooklin, Apto. 704, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.430-010, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 051/2020, **Processo nº 202000058002824**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 051/2020, **a fim de efetuar o acréscimo de 7% (sete por cento) ao valor**


Taísa Caroline dos Santos Machado
Gerência Estratégica Jurídica



atualizado do contrato, que será utilizado no item 3, do lote 5 (cânula nasal, em silicone, tipo óculos de adulto, extensão de 2,10 metros), conforme autorização da DIAS e DIF, através do Despacho 355/2021-DIAS (000023864842), modificando para tanto a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a valer a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 97.394,81 (noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, em razão do acréscimo de **7,00% (sete por cento)** no valor atualizado do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

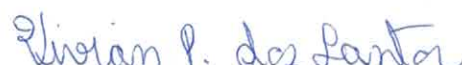
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 4 de outubro de 2021


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Vivian Pinheiro dos Santos
Farmácia Nossa Guia Ltda- Me

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF CPF